



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2018

De acordo com o memorando nº 122/2018 da Secretaria Municipal de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania, protocolo nº 043/2019, de 10/01/2019.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **RAFAEL VITORINO OLIVEIRA PEDROZO-MEI**, CNPJ **Nº28.637.714/0001-24**, com CPF nº 020.024.760-39, Carteira de Identidade nº1104785331, com endereço residencial na rua Luiz Chaves Martins nº203, Tavares/RS, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Declararam por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGENCIA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato original, pelo período de 17/01/2019 à 17/01/2020.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLAUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 16 de janeiro de 2019

RAFAEL VITORINO OLIVEIRA PEDROZO
CONTRATADA

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARIA DE FATIMA DA SILVA
Sec. Mun. de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania

Examinado e Aprovado
Guilherme Oliveira Costa
Procurador Jurídico. - OAB/RS nº 87415

Testemunhas:

1- Milca Souza do Nascimento
CPF nº039.129.710-48

2- Ezalete Martins Paiva
CPF nº 002.710.880-52